



## **PORTARIA Nº 1.209, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento nº 01, de 13 de agosto de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento**, que será responsável pela organização e execução do **Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento**, aberto pelo Edital nº 01, de 13 de agosto de 2025, destinado aos membros do Magistério Público Municipal pela participação em cursos de aperfeiçoamento na área educacional:

I - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto, matrícula nº 1759/14;

II - Cristiane Gobato, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 5523/11;

III - Mariane Del Sant, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 5546/1;

IV - Mikeli Malaquias Bertoleti, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 4046/1;

V - Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 6621/1.

Parágrafo único. Os membros escolherão, entre seus representantes, quem presidirá a Comissão.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento somente poderá atuar com a maioria de seus membros.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Acompanhamento do Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento nº 01/2025 aferir requerimentos e certificados, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

**Art. 4º** As decisões da Comissão de Acompanhamento serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente eventual voto de desempate.

**Art. 5º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo de Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento nº 01/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de agosto de 2025.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**  
Prefeito Municipal